

poder legislativo

Projeto de Lei aprovado pela Câmara de Pindamonhangaba autoriza Executivo a subsidiar em R\$ 1,80 a tarifa do transporte coletivo da cidade

Outros três Projetos de Lei da Ordem do Dia e mais 3 inclusões também foram aprovados pelos vereadores no Plenário da Casa Legislativa

Os vereadores de Pindamonhangaba realizaram uma nova sessão ordinária na tarde/noite desta terça-feira, dia 12 de setembro, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira". A 31ª sessão contou com a participação de todos os parlamentares e analisou 3 projetos da Ordem do Dia, mais 4 inclusões na pauta de votação e inúmeros requerimentos das mais variadas áreas da cidade. Todos foram aprovados pelos vereadores.

Botão do Pânico

Após as fases de debate de requerimentos e explicações pessoais, o plenário começou as deliberações da Ordem do Dia pela análise do Projeto de Lei nº 66/2023, do vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola que "Autoriza o Executivo sobre a disponibilidade de conceder Botão do Pânico em todas as unidades escolares municipais aos professores da rede como forma de prevenção e defesa a atos de violência e fixa outras providências". O projeto recebeu aprovação unânime dos vereadores.

Desta forma, O Executivo deverá promover a disponibilização de 'Botão do Pânico' a todos os professores da rede escolar municipal compreendida por escolas públicas de ensino, conectadas com a direção da Escola, à Guarda Civil, à Polícia Militar de São Paulo, e a órgãos competentes e correlatos, como forma de prevenção, defesa e pedido de apoio e socorro a atos de violência no âmbito da unidade escolar".

De acordo com justificativa apresentada pelo autor – vereador Renato Cebola, a proposição visa sugerir e autorizar o Poder Executivo a disponibilizar o 'Botão do Pânico' em todas as unidades escolares, pois recentemente, em março de 2023, tivemos o triste episódio do aluno de 13 anos que alvejou a professora Elizabeth Tenreiro com uma arma branca, em uma escola do bairro da Vila Sônia, zona oeste de São Paulo. "É preciso que sejam criadas estratégias de segurança para os professores, diretores, demais profissionais da escola, além dos próprios alunos", explicou o vereador

Atendimento aos idosos e PCDs

A sequência dos trabalhos no plenário foi feita com a discussão do Projeto de Lei nº 96/2023, do vereador Carlos Moura – Magrão, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias instaladas no município de Pindamonhangaba de disponibilizar funcionário para o atendimento de idosos e de pessoas com deficiência (PCD) junto aos terminais de autoatendimento". A aprovação do projeto foi por 10 votos favoráveis.

Em seu artigo 1º, o projeto estabelece que as agências bancárias instaladas em Pindamonhangaba ficam obrigadas a disponibilizar funcionário devidamente identificado para auxiliar idosos e pessoas com deficiência (PCDs) junto aos terminais de autoatendimento no horário de expediente.

Segundo o autor do projeto, "sem prejuízo das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, o descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator as seguintes sanções: advertência e multa de 5.000 UFMP (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba), dobrada em caso de reincidência". As agências bancárias terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto na Lei, a contar da data de sua publicação.

O vereador Magrão diz que "os golpes aplicados por terceiros

dentro de agências bancárias em nossa cidade é alarmante, principalmente contra pessoas idosas".

Dia Municipal do Motorista de transporte individual

Fechando a pauta das votações da Ordem do Dia, os parlamentares avaliaram o Projeto de Lei nº 132/2023, do vereador Marco Aurélio de Souza Mayor – Pastor Marco Mayor que "Institui o Dia Municipal do Motorista de transporte individual remunerado de passageiros através de plataformas digitais de transportes por aplicativos a ser comemorado no dia 25 de julho em Pindamonhangaba". O documento oficial recebeu aprovação unânime.

Inclusões

Ainda nesta sessão ordinária, o plenário da Câmara decidiu pela inclusão de outros 4 projetos para votação. O primeiro a ser analisado foi o PL nº 182/2023, do Executivo, "Concede subvenção econômica nos termos que especifica, altera a lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências". Os vereadores aprovaram por 10 votos favoráveis.

O projeto visa subvencionar o serviço de transporte público municipal, em razão do valor fixado para a tarifa em atendimento ao disposto na cláusula 11 do Contrato de Concessão nº 289/2022 (do Reajuste da Tarifa de Concessão). Assim, fica estabelecido a subvenção nos seguintes moldes:

- valor de subsídio tarifário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por passageiro pagante em Bilhete Eletrônico; e

- valor de R\$ 0,80 (oitenta centavos de real) por passageiro pagante em dinheiro, assim considerado o déficit entre o valor da tarifa de remuneração e a tarifa pública.

O valor relativo à parte variável custeada com base no quantitativo de passageiros transportados será concedido até o limite de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) mensais.

Em seguida os parlamentares avaliaram – e aprovaram por unanimidade – o Projeto de Lei nº 186/2023, do Executivo, que "Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 1.692, de 03/09/1980, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para a execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes". De acordo com mensagem do Executivo, o projeto em questão determina a prorrogação - por mais 10 (dez) anos - da autorização dada ao Município em celebrar convênio com o Governo de São Paulo, para a consecução da prestação dos serviços dos bombeiros.

As últimas inclusões foram as dos Projetos de Decreto Legislativo nº 15/2023 e nº 16/2023, ambos de autoria do vereador José Carlos Gomes – Cal. O nº 15/2023 "Concede o Diploma RÔMULO CAMPOS D'ARACE ao jornalista, historiador e escritor Altair Fernandes Carvalho por relevante contribuição para a literatura de Pindamonhangaba" e o nº 16/2023 "Concede a Medalha de Mérito ATHAYDE MARCONDES ao senhor Paulo Tarcízio da Silva Marcondes por relevante contribuição para a cultura de Pindamonhangaba".

Históricos

Altair Fernandes Carvalho é pindamonhangabense, jornalista e historiador. O valor de seu trabalho em prol da memória e da história de sua cidade natal, valeu-lhe o notório reconhecimento do Instituto de Estudos Valeparaibanos com a entrega da Distinção Cultural "Paulo Camilher Florençano"

(2009), a outorga da Câmara Municipal de Pindamonhangaba com a 1ª Comenda de Mérito "Athayde Marcondes" (2013) e, também, Cartão de Prata da Academia Pindamonhangabense de Letras (2013). Acadêmico, Altair ocupa a Cadeira Titular nº 20 desta Academia, cujo Patrono é o Embaixador Pedro Leão Veloso Neto.

Paulo Tarcízio da Silva Marcondes é professor, poeta, contista, artista plástico, declamador, advogado e membro titular da Academia Pindamonhangabense de Letras, Cadeira 5T além de ser membro do Grupo de Estudos Guimarães Rosa, da APL.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
Concede o Diploma RÔMULO CAMPOS D'ARACE.

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma RÔMULO CAMPOS D'ARACE ao Sr. Altair Fernandes Carvalho por relevante contribuição para a literatura do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º A entrega da homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser agendada pelo autor do projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de setembro de 2023.

Vereador NORBERTO MORAES
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2023, de autoria do Vereador José Carlos Gomes – Cal.
Publicado no Departamento Legislativo.

Assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES 353.855.568-07
Data: 13/09/2023 15:45

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
Concede a MEDALHA DE MÉRITO ATHAYDE MARCONDES.

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ATHAYDE MARCONDES ao Sr. Paulo Tarcízio da Silva Marcondes por relevante contribuição para a cultura do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º A entrega da homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser agendada pelo autor do projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de setembro de 2023.

Vereador NORBERTO MORAES
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2023, de autoria do Vereador José Carlos Gomes – Cal.
Publicado no Departamento Legislativo.

Assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES 353.855.568-07
Data: 13/09/2023 15:45

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Balancete Sintético

Filtro: Agosto - 01/08/2023 a 31/08/2023

RECEITAS				DESPESAS					
CODIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO	CODIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				0,00	0,00	0,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		
RECEITAS RECEBIDAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				9.061.850,08	1.284.550,00	10.346.400,00	DESPESAS RECEBIDAS		
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.481.034,12	188.748,32	1.669.779,44	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		